



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 - fone/fax (18) 3647-9900 - CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

LEI N° 1.549, de 10/02/2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências"

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

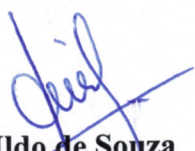
Art. 1° - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados ao pagamento das Agentes de Saúde que trabalharam na Campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti", objeto referente ao Termo Aditivo do Termo de Adesão Aderente da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2° - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item II da Lei federal 4.320/64.


Art. 3° - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 10 de fevereiro de 2017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.